

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das IPSS, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento de Registo, aprovado pela Portaria nº. 139/07, de 29 de Janeiro, aplicável por força da Portaria nº. 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo do reconhecimento e dos estatutos da "Fundação Ernesto Roma", instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A Fundação foi reconhecida nos termos do artigo 79º., nº. 1, do mesmo Estatuto, por despacho de 19-03-2009, da Ministra da Saúde, tendo sido efectuado o registo officioso, por despacho da Subdirectora-Geral da Segurança Social, de 30-04-2009.

O registo foi lavrado pela inscrição nº. 2/09, a fls.92 e 92 Verso, no Livro das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado a partir da data do citado despacho de reconhecimento, nos termos do nº. 3, do artigo 9º., do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – "Fundação Ernesto Roma"

Sede – Rua Rodrigo da Fonseca nº. 1 - Lisboa

Fins – "Contribuir para melhorar a qualidade de vida da pessoa com diabetes através do desenvolvimento de programas na área da investigação, formação, assistência e educação terapêutica, enfatizando a importância da sua autonomia e plena integração, bem como, a criação, desenvolvimento e apoio a programas de prevenção e diagnóstico precoce, encorajando a investigação com vista à cura da Diabetes, podendo colaborar com a administração pública central ou local".

08 MAIO 2009

Direcção-Geral da Segurança Social, em

Pelo Director-Geral


A Chefe de Secção
Palmira Marques

SS